



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DO LESTE MINEIRO

OF.SEMAD.SUPRAM LM Nº 004/2021

Governador Valadares, 23 de fevereiro de 2021

Assunto: Indeferimento do Pedido de LAC 1 (LP+LI+LO)

Empreendimento: NILZA DA COSTA PEREIRA ME

Processo: 07650/2012/003/2019 e AIA 3017/2019

CNPJ: 17.064.322/0001-05

Senhor Empreendedor,

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Único nº **68681/2021** conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 23/02/2021, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.



Gesiane Lima e Silva

Superintendente Regional de Meio Ambiente – SUPRAM LM

NILZA DA COSTA PEREIRA ME

Rua Eduardo Carlos Pereira, 114 - Esplanada

Governador Valadares/MG

CEP: 35.020-160

Protocolo: 80461/2021